



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.543, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.500,00 .

A Câmara Municipal de Liberdade aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinado a atender despesa com PARCELAMENTO PREVLIBERDADE, em conformidade com o seguinte detalhamento:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
02.02	SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
02.02.00	SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
28.	ENCARGOS ESPECIAIS
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
28.843.018	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA
28.843.018.9.0083	PARCELAMENTO PREVLIBERDADE
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado. R\$ 6.500,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2013:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
02.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.05	HOSPITAL MUNICIPAL DE LIBERDADE
10.	SAÚDE
10.301	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.009	SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS
10.301.009.2.0114	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$ 6.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 06 de dezembro de 2013.

MASSILON DA SILVA MACIEL
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 06 / 12 / 13

(Servidor)